



EDITAL Nº 01/2014-DBFIS / CCS DE 20 DE MARÇO DE 2014

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no primeiro período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital nº 13/2014-PREG/UFPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica de professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Biofísica e Fisiologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 13/2014, de 18/02/2014 (PREG/UFPI) e neste Edital.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

- Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento.
- Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica.
- Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, página discente, e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado.
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos.
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar.
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos.
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente.
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- g) Participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15 a 25/04/2014.
- h) No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.
- i) Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informado no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários e corretos (banco e número da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- j) O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- k) Até às 18h:00 horas do dia 29/04/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.1.
- l) Após a publicação do resultado o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 29/04/2014 a 05/05/2014, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1.

Para o período letivo 2014.1, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá: **11 (onze) vagas para Monitoria Remunerada e 37 (trinta e sete) vagas para Monitoria Não Remunerada.**

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLÓGIA



5 DISCIPLINAS E PROFESSORES QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2014.1

DISCIPLINAS – TURMAS	REMUN	NÃO REMUN	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO
Biofísica para Medicina - T01	-	01	Paulo Humberto M. Nunes	3M345 5M3456
Biofísica para Medicina - T02	-	02	Lis Cardoso M. Medeiros	3M345 5M3456
Biofísica para Enfermagem - T01	01	02	Lis Cardoso M. Medeiros	2M456
Biofísica para Ciências Biológicas Licenciatura - T01	01	-	Paulo Humberto M. Nunes	24T56
Biofísica para Ciências Biológicas Licenciatura - T02	01	-	Aldeídia Pereira de Oliveira	24T56
Biofísica para Ciências Biológicas Bacharelado - T01	-	-	A definir	35T23
Biofísica para Ciências Biológicas Bacharelado - T02	-	-	A definir	35T34
Biofísica Aplicada a Farmácia - T01	01	01	Rita de Cássia M. Oliveira	24T34
Biofísica para Veterinária - T01	-	-	A definir	3T6 3N1 6T45
Biofísica para Veterinária - T02	-	-	A definir	46M45
Fisiologia para Medicina - T01	01	03	Waldilley R. de A. Moura	7M3 246T3456
Fisiologia para Medicina - T02	01	03	Maria do C. de C. e Martins e Francisco L. Torres Leal	7M3 246T3456
Fisiologia para Nutrição - T01	01	03	Francisco Teixeira Andrade	2T3456 4T345
Fisiologia para Nutrição - T02	01	03	Francisco Leonardo T. Leal	2T3456 4T345
Fisiologia para Educação Física - T02	01	03	Marcos A. P. dos Santos	35T3456 3N1
Fisiologia para Educação Física - T03		03	A definir	35T3456 3N1
Fisiologia para Odontologia - T01	01	03	Kalynca K. Viana Aragão	24T34 56
Fisiologia para Odontologia - T02	-	-	Acácio S. Vêras e Silva	24T3456
Fisiologia Aplicada à Farmácia - T01	01	02	Acácio S. Vêras e Silva	35T345
Fisiologia Aplicada à Farmácia - T02	-	-	A definir	35T345
Fisiologia para Enfermagem - T02	-	03	Francisco Teixeira Andrade	3T456 5T3456
Fisiologia para Enfermagem - T03	-	-	A definir	3T456 5T3456
Fisiologia Humana - T01	-	-	A definir	35N12
Fisiologia Humana - T01	-	02	Kalynca Kayla V. Aragão	35N12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2014.1 será feita pelo SIGAA e pelas chefias de departamentos de ensino e pelas coordenações de cursos no período de 17/03 a 25/04/2014.

6.2 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da coordenação de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da resolução 177/12 de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 como orientadores devem solicitar sua participação às chefias de departamentos de ensino e às chefias de cursos até 10/03/2014.

6.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo, primeiramente a chefia deve solicitar a mudança do orientador por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP informando o nome do professor, SIAPE e anexando documentação comprobatória/Justificativa e em seguida proceder a mudança na oferta de disciplinas do período letivo 2014.1 do respectivo departamento de ensino ou da respectiva coordenação de curso, junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG.

6.5 O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do SIGAA é responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

6.6 Para substituição de professor-orientador por outro docente que não seja do quadro efetivo da UFPI, isto é, por professor substituto, a chefia deve solicitar somente para aqueles que atendam ao disposto nos subitens 5.4 e 5.5 deste Edital.

6.7 Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 assinaram Termo de Compromisso (Anexo III) contendo suas responsabilidades frente ao programa de monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas e devem encaminhá-lo à CCAP.

6.8 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que depois de selecionados e aceitos no programa de monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFE) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o Termo de Concordância dos orientadores ou enviar a CAAP para providências, de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

6.9 Os alunos que têm bolsa permanência (PRAEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



6.10 Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.

6.11 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.12 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 29 de abril de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, 15 de agosto de 2014, conforme determinado no Calendário de Ensino de Graduação de 2013.2 a 2014.1.

6.13 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

6.14 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

6.15 O aluno-monitor homologará sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador nos últimos 5 dias úteis de cada mês de acordo com o cronograma de atividades, diretamente no SIGAA. Cabendo ao professor validar a frequência mensal no SIGAA, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 devendo o docentes envolvidos, os departamentos de ensino e as coordenações de cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

6.16 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto nos subitens 5.12. e 5.13., somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.17 A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, com também o professor orientador através do Sistema Integrada de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência o aluno e professor poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



6.18 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.1.

6.19 O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo departamento de ensino ou coordenação de curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

6.20 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.21 O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.1 e que constar da lista do departamento de ensino ou coordenação de curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 25 de maio de 2014 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

6.22 Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de gestão de Atividades (SIGAA), chefes dos departamentos de ensino, chefes de cursos, diretores de unidade de ensino, diretores de campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do **XI Encontro de Apresentação** do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e **Treinamento** dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 11/03/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

6.23 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

6.24 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.25 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos email assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



- 6.26 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
- 6.27 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 6.28 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 21 de março de 2014

Acácio Salvador Vêras e Silva
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia